



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.794

Autoriza concessão administrativa de uso de espaços públicos para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de setembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Município autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso dos espaços públicos que se fizerem necessários para fornecimento, instalação e manutenção do sistema de sinalização e informação urbana, através de placas e conjuntos toponímicos, sem quaisquer ônus para o erário público.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei será realizada através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, e se dará sob a forma onerosa, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogáveis uma vez por igual período.

Art. 3º A empresa concessionária poderá apor publicidade nas placas toponímicas, obedecidas as normas estabelecidas no contrato administrativo e na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

